

DESPACHO N.º 10-PR-2020

Proc. 01/CPI/SGEC/UMC/2020 - Aquisição de SIP-Trunks sobre a RCTS (2021-2023)

Considerando que:

1. A Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa integra o procedimento de aquisição de serviços de SIP Trunks sobre a RCTS, a ser desenvolvido pela Direção de Serviços de Contratação Pública da Secretaria-Geral da Educação e Ciência (DSCP), na sua qualidade de entidade agregadora, que procedeu à identificação das necessidades relativamente ao serviço em apreço.
2. O presente procedimento agregado para o triénio 2021-2023 tem como preço base 1.162.681,92 € (um milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (inclui o valor de todas as entidades que integram o procedimento).
3. Face ao preço-base, o procedimento a adotar será o concurso público com publicitação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. Os encargos estimados do contrato a celebrar serão suportados no orçamento de cada Entidade Adjudicante, de acordo com o mapa, em anexo, e documentos financeiros (submetidos oportunamente na plataforma compras MEC). Os respetivos encargos foram objeto de registo no Sistema Central de Encargos Plurianuais, em cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.
5. O valor máximo estimado para a aquisição de serviços em apreço por entidade adjudicante não ultrapassa os “20 000 contos”, nem o prazo de execução é superior a 3 (três) anos, requisitos exigidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e que foi verificada a inexistência de pagamentos em atraso, conforme exigido no Despacho n.º 11072/2019, de 5 de novembro, publicado no Diário da República n.º 227, 2.ª série, de 26/11/2019, conforme declaração emitida por cada entidade adjudicante.
6. O preço base de referência do procedimento são os valores máximos de tarifário para cada um dos prefixos de cada posição previstos no artigo 5.º do caderno de encargos.
7. A Agência para a Modernização Administrativa, I.P., nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio concedeu parecer prévio favorável à aquisição objeto deste procedimento, conforme se anexa.
8. Face ao exposto a decisão de contratar, cabe ao órgão com competência para autorizar a assunção dos encargos plurianuais e a despesa inerente ao contrato a celebrar.

Nestes termos o Presidente da Faculdade de Motricidade Humana, no uso de competências próprias, concede autorização para:

- A. Assunção dos encargos plurianuais para o triénio de 2021 a 2023, no valor de 22.472,10 €, acrescidos de IVA à taxa legal aplicável e discriminado do seguinte modo:
- i. Posição A:
 - ano 2021: 5.904,00 €;
 - ano 2022: 5.904,00 €;
 - ano 2023: 5.904,00 €.
 - ii. Posição B:
 - ano 2021: 516,60 €;
 - ano 2022: 516,60 €;
 - ano 2023: 516,60 €.
 - iii. Posição C:
 - ano 2021: 516,60 €;
 - ano 2022: 516,60 €;
 - ano 2023: 516,60 €.
 - iv. Posição D:
 - ano 2021: 553,50 €;
 - ano 2022: 553,50 €;
 - ano 2023: 553,50 €.
- B. Que as importâncias fixadas para os anos económicos de 2022 e 2023 possam ser acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores;
- C. Realização da despesa no valor de 22.472,10 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP;
- D. Abertura e escolha do procedimento e a inerente decisão de contratar, nos termos do artigo 20.º conjugado com os artigos 36.º e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos;
- E. Abertura, por via eletrónica, do procedimento de acordo com o disposto da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e do CCP;
- F. Aprovação das minutas das peças do procedimento: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Minuta de Anúncio;
- G. Aprovação e nomeação dos seguintes membros do júri:
- i. Presidente: Daniela Martins (Técnica Superior da Direção de Serviços de Contratação Pública da Secretaria-Geral da Educação e Ciência),
 - ii. 1.º Vogal Efetivo: Nuno Gonçalves (Gestor de Serviço VoIP@RCTS na Fundação para a Ciência e a Tecnologia),
 - iii. 2.º Vogal Efetivo: Artur Rebolo (Especialista de Informática da Direção de Serviços de Gestão do Património da Secretaria-Geral da Educação e Ciência),
 - iv. 1.º Vogal Suplente: Joaquim Afonso (Técnico Superior da Direção de Serviços de Contratação Pública da Secretaria-Geral da Educação e Ciência),

- v. 2.º Vogal Suplente: Rogério Costa (Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Gestão do Património da Secretaria-Geral da Educação e Ciência);
- H. Designação do júri do procedimento como responsável pela direção do procedimento nos termos previstos no n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- I. Delegação no júri do procedimento da competência para proceder à prestação de esclarecimentos aos concorrentes, nos termos do n.º 5 do artigo 50.º e do n.º 2 do 69.º do CCP, e demais competências, com exceção da competência para a retificação das peças e para a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
- J. Possibilidade de dispensa do júri, nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, em caso de apenas ser apresentada uma proposta.

FMH, 16/06/2020

O Presidente da FMH